



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.282, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

*"Institui a Semana Municipal da
Transparência e Combate a
Corrupção".*

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL
DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Santana do Livramento a “Semana Municipal de Transparência e Combate a Corrupção”, a ser comemorada na semana que inclui o dia 09 de dezembro de cada ano, data comemorativa do Dia Internacional do Combate a Corrupção.

Art. 2º – Na Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção serão desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer.

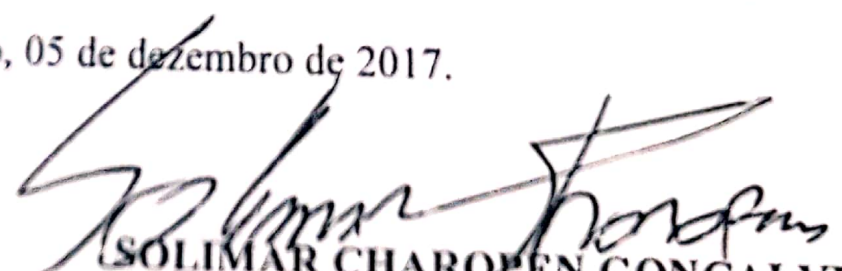
§1º – A Administração Pública Municipal procurará parcerias com os órgãos estaduais e federais, instituições de ensino e instituições religiosas, bem como, empresas e entidades prestadoras de serviço, com o intuito de ampliar e fortalecer o controle social e as atividades relacionadas a Semana Municipal de Transferência e Combate a Corrupção.

Art. 3º – As despesas para a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 05 de dezembro de 2017.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal